



Ofício nº 193/2020 - SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

REGISTRO
ELETRÔNICO

Por meio deste, venho solicitar abertura de procedimento licitatório adequado, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, tais como máscaras, álcool em gel a 70% e álcool líquido a 70%, em prevenção a pandemia do covid-19**, no retorno as aulas presenciais para o ano letivo de 2021 no município de São Domingos do Capim/pá.

, para atendimento das unidades escolares do Município de São Domingos do Capim-Pará.

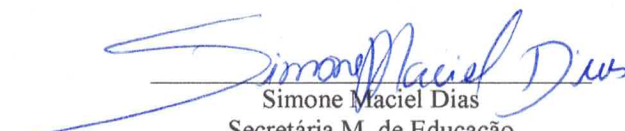
Anexo a este consta:

— Termo de Referência;

Sendo o que consta, estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 07 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,


Simone Maciel Dias
Secretária M. de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC

Recibido
07/12/2020




TERMO DE REFERÊNCIA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO MÁSCARAS, ALCOOL EM GEL A 70% E ALCOOL ETILICO A 70%, EM PREVENÇÃO A PANDEMIA DO COVID-19, NO RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NO ANO LETIVO DE 2021.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO MÁSCARAS, ALCOOL EM GEL A 70% E ALCOOL LIQUIDO A 70%, EM PREVENÇÃO A PANDEMIA DO COVID-19, EM CONTINUIDADE AO ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. No Brasil, o Ministério da Saúde declarou em 03 de Fevereiro de 2020, Emergência Nacional de Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19). Diante do risco eminente de contaminação, faz-se necessário reforçar os cuidados de prevenção dos estudantes, professores e pessoal de apoio, com a finalidade de conter a disseminação do vírus, considerando que sua transmissão por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou respira e essas gotículas podem atingir a boca ou nariz de pessoas próximas ou possivelmente entrar nos pulmões ao respirar, bem como, a propagação por contato com superfícies ou objetos contaminado, sendo possível que uma pessoa se contamine ao tocar uma superfície ou objeto que tenha vírus e depois seja levado pelas mãos a sua boca, nariz ou olhos, por isso se justifica a contratação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1.	ALCOOL EM GEL 70% ALCOOL EM GEL A 70% INPM 500G. CARCTERISTICAS:- ASPECTO GEL INCOLOR LÍMPIDO E LIVRE DE SEDIMENTOS. COMPOSIÇÃO: - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DESNATURANTE E ÁGUA. EMBALAGENS DE 500G.	UNIDADE	2.000 OK
2.	ALCOOL ETILICO 70% COM 01 LITRO CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 – 8,5. TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 – 78,49. APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P.	UNIDADE	2.500 OK
3.	MASCARA REUTILIZÁVEL DUPLA FACE MÁSCARA ARTESANAL DE PROTEÇÃO,	UNIDADE	15.000 OK



REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, DE ALGODÃO OU TRICOLINE, ANTI-ALÉRGICO, COM 10 CM DE ALTURA E 17,5 CM DE LARGURA, COM COSTURA RETA E COM 02(DOIS) ELÁSTICOS PARA SUSTENTAÇÃO DE 18 CM DE COMPRIMENTO CADA NAS LATERAIS	
---	--

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência; CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.2. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.3. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.4. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.5. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales transportes, vale refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da CONTRATANTE;

4.7. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.8. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelos fiscais do contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. Utilizar materiais solicitados neste Termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de garantia, sendo vedada a utilização de produtos com alteração de características, ainda que dentro do prazo de garantia;

4.11. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos à CONTRADA, na forma estabelecida no edital e no contrato;

6.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



- 6.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;
- 6.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 6.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Para execução e fiscalização dos contratos administrativos, e atestar o recebimento dos serviços mesmo nas notas fiscais apresentadas, ficam designados os competentes servidores:
 - Leide Maria Oliveira Cruz, Mat. Nº: 051253 - 2
 - Luis Aderson Luz da Silva, Mat. Nº: 0120301 - 0

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas oriundas da posterior contratação ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria:
 - 12.122.0004 2.148 – Ações Emergenciais novo corona vírus” COVID-19 - Educação
 - 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviços para distribuição gratuita.
 - Sub - 33.90.32.99

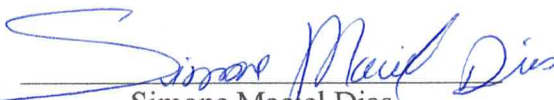
8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A Secretaria de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;
- 10.2. A contratada responderá de maneira absoluta e indesculpável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos fornecidos;
- 10.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidos pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-Pará;

São Domingos do Capim/PA, 07 de Dezembro de 2020.


Simone Maciel Dias

Secretária Municipal de Educação
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC